


Ata da reunião Ordinária do COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú realizada aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis às treze horas, na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Política Para as Mulheres de Ibiracú/ES. Foi dado início à reunião onde estavam presentes os seguintes membros do COMCAIBIR Herlon Mohamad de Almeida Hemaïdan (Instituto IPPES), Jamilla Carla Machado Goes (Associação Pestalozzi), Jane Meire da Silva Neto Lombardi (Associação Amigos da Justiça), Ana Paula Recla Marciano (Secretaria de Educação) e Jamilly Siller Lahass (SEMAPM). Verificada a presença de quórum o Presidente do COMCAIBIR, Sr. Herlon, apresentou os seguintes pontos de pauta: **1) HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO COM A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, APRESENTADOS PELAS INSTITUIÇÕES PARA O ANO DE 2026; 2) APRECIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMCAIBIR PARA O ANO DE 2026; 3) APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DO AMIGOS DA JUSTIÇA VISANDO A RENOVAÇÃO DO SEU REGISTRO JUNTO AO COMCAIBIR; 4) OUTROS ASSUNTOS.** Iniciando os trabalhos com o **primeiro ponto de pauta** o Presidente do COMCAIBIR Sr Herlon Hemaïdan leu a ata da Comissão de Seleção do COMCAIBIR contendo parecer de acordo com o Edital 001/2024-COMCAIBIR. Após leitura da referida ata a plenária homologou o parecer contendo a decisão da Comissão de Seleção aprovando os seguintes Planos de Trabalho: **Instituição:** Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, **Nome do Projeto:** Projeto Centro de Atendimento a Neurodiversidades – CEAD - 2026, **Valor:** R\$ 638.697,26 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos);; **Instituição:** Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo, **Nome do Projeto:** AÇÃO E CIDADANIA – Oficinas Esportivas, Sociais, Culturais e Tecnológicas, **Valor:** R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais). Passando então ao **segundo ponto da pauta** foi colocado em discussão o calendário de reuniões ordinárias do COMCAIBIR para o ano de 2026 o que foi analisado e após debates com algumas sugestões ficaram aprovadas as datas a seguir: 07/01, 10/02, 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 15/09, 06/10, 10/11 e

A 



CNPJ: 19.114.526/0001-20

E-mail: comcaibir@ibiracu.es.gov.br

Rua dos Curiós, s/n, Bairro Professora Ericina, Ibiracú-ES, CEP: 29670-000

08:12; passando ao **terceiro ponto da pauta** onde o Presidente do COMCAIBIR apresentou documentos da Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte para a renovação do registro junto ao COMCAIBIR o que foi analisado por todos e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado procedeu-se ao encerramento desta reunião, na qual Eu, Herlon Mohamad de Almeida Hemaidan, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes do COMCAIBIR. Ibiracú, 07 de janeiro de 2026.

### MEMBROS DO COMCAIBIR PRESENTES



---

Herlon Mohamad de Almeida Hemaidan (Instituto IPPES)




---

Jamilla Carla Machado Goes (Associação PESTALOZZI)



---

Jamilly Siller Lahass (SEMAPM).



---

Ana Paula Recla Marciano (Secretaria de Educação)



---

Jane Meire da Silva Neto Lombardi (Associação Amigos da Justiça)

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 001/2026

### Dispõe Sobre Calendário de Reuniões COMCAIBIR Para o Ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 260-I da - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que foi debatido e deliberado em reunião ordinária do COMCAIBIR

#### **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ORDINÁRIAS do COMCAIBIR para o ano de 2026, conforme abaixo:

**07/01/2026, 10/02/2026, 10/03/2026, 14/04/2026, 12/05/2026, 09/06/2026,  
14/07/2026, 11/08/2026, 15/09/2026, 06/10/2026, 10/11/2026 e 08/12/2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracú (ES), 07 de janeiro de 2026.



**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE – COMCAIBIR**

**PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES - CONTADOR**

8º	003467	HELIA JUNIA FERREIRA DA COSTA	31/10/1991	16,00	12,00	45,00	73,00	0,00	73,00	Classificado **
----	--------	-------------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	------	-------	-----------------

GUARAPARI/ES, 07 de janeiro de 2026

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1702999****Ibiraçu****Resolução****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 001/2026****Dispõe Sobre Calendário de Reuniões COMCAIBIR Para o Ano de 2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 260-I da - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que foi debatido e deliberado em reunião ordinária do COMCAIBIR

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ORDINÁRIAS do COMCAIBIR para o ano de 2026, conforme abaixo:

**07/01/2026,10/02/2026,10/03/2026,  
14/04/2026,12/05/2026,09/06/2026,  
14/07/2026,11/08/2026, 15/09/2026,  
06/10/2026,10/11/2026 e 08/12/2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE - COMCAIBIR****Protocolo 1703297****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 002/2026****Dispõe Sobre Aprovação de Planos de Trabalho Apresentados Pelas Instituições - Edital 001/2024-COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO IPPES e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que as Instituições atenderam de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que os Planos de Trabalho apresentados pelas Instituições atendem a legislação pertinente; Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 07/01/2026 com parecer técnico aprovando os planos de trabalho apresentados pelas Instituições. Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014 bem como demais legislações pertinentes.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas instituições, conforme abaixo relacionado:

• **Instituição:** Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, **Nome do Projeto:** Projeto Centro de Atendimento a Neurodiversidades - CEAD - 2026, **Valor:** R\$ 638.697,26 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos);

• **Instituição:** Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo, **Nome do Projeto:** AÇÃO E CIDADANIA - Oficinas Esportivas, Sociais, Culturais e Tecnológicas, **Valor:** R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE - COMCAIBIR****Protocolo 1703302****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 003/2026****Dispõe sobre a renovação do registro da Associação Amigos da Justiça no COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Amigos da Justiça;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder o A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 002 - COMCAIBIR** a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte **por mais dois anos período de 07/01/2026 a 07/01/2028;**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de**

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 002/2026

### Dispõe Sobre Aprovação de Planos de Trabalho Apresentados Pelas Instituições – Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO IPPES e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que as Instituições atenderam de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que os Planos de Trabalho apresentados pelas Instituições atendem a legislação pertinente;

Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 07/01/2026 com parecer técnico aprovando os planos de trabalho apresentados pelas Instituições.

Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014 bem como demais legislações pertinentes.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas instituições, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, **Nome**



**do Projeto:** Projeto Centro de Atendimento a Neurodiversidades – CEAD - 2026, **Valor:** R\$ 638.697,26 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos);

- **Instituição:** Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo, **Nome do Projeto:** AÇÃO E CIDADANIA – Oficinas Esportivas, Sociais, Culturais e Tecnológicas, **Valor:** R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE – COMCAIBIR**

**PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES - CONTADOR**

8º	003467	HELIA JUNIA FERREIRA DA COSTA	31/10/1991	16,00	12,00	45,00	73,00	0,00	73,00	Classificado **
----	--------	-------------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	------	-------	-----------------

GUARAPARI/ES, 07 de janeiro de 2026

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL****Protocolo 1702999****Ibiraçu****Resolução****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 001/2026****Dispõe Sobre Calendário de Reuniões COMCAIBIR Para o Ano de 2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 260-I da - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que foi debatido e deliberado em reunião ordinária do COMCAIBIR

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ORDINÁRIAS do COMCAIBIR para o ano de 2026, conforme abaixo:

**07/01/2026,10/02/2026,10/03/2026,  
14/04/2026,12/05/2026,09/06/2026,  
14/07/2026,11/08/2026, 15/09/2026,  
06/10/2026,10/11/2026 e 08/12/2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE - COMCAIBIR****Protocolo 1703297****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 002/2026****Dispõe Sobre Aprovação de Planos de Trabalho Apresentados Pelas Instituições - Edital 001/2024-COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO IPES e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que as Instituições atenderam de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que os Planos de Trabalho apresentados pelas Instituições atendem a legislação pertinente; Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 07/01/2026 com parecer técnico aprovando os planos de trabalho apresentados pelas Instituições. Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014 bem como demais legislações pertinentes.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas instituições, conforme abaixo relacionado:

• **Instituição:** Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, **Nome do Projeto:** Projeto Centro de Atendimento a Neurodiversidades - CEAD - 2026, **Valor:** R\$ 638.697,26 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos);

• **Instituição:** Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo, **Nome do Projeto:** AÇÃO E CIDADANIA - Oficinas Esportivas, Sociais, Culturais e Tecnológicas, **Valor:** R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN**  
**PRESIDENTE - COMCAIBIR****Protocolo 1703302****RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 003/2026****Dispõe sobre a renovação do registro da Associação Amigos da Justiça no COMCAIBIR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Amigos da Justiça;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder o **A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 002 - COMCAIBIR** a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte **por mais dois anos período de 07/01/2026 a 07/01/2028;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 003/2026

### Dispõe sobre a renovação do registro da Associação Amigos da Justiça no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. **2.923/2008**, atualizada pela Lei Municipal Nº **3.614/2014** em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em **Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026** e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Amigos da Justiça;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder o **A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 002 - COMCAIBIR** a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte **por mais dois anos período de 07/01/2026 a 07/01/2028**;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.



**COMCAIBIR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAIDAN**  
**Presidente**

## PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES - CONTADOR

8º	003467	HELIA JUNIA FERREIRA DA COSTA	31/10/1991	16,00	12,00	45,00	73,00	0,00	73,00	Classificado **
----	--------	-------------------------------	------------	-------	-------	-------	-------	------	-------	-----------------

GUARAPARI/ES, 07 de janeiro de 2026

RODRIGO LEMOS BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1702999

Ibiraçu

Resolução

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 001/2026

## Dispõe Sobre Calendário de Reuniões COMCAIBIR Para o Ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026 e, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 260-I da - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que foi debatido e deliberado em reunião ordinária do COMCAIBIR

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ORDINÁRIAS do COMCAIBIR para o ano de 2026, conforme abaixo:

**07/01/2026, 10/02/2026, 10/03/2026,  
14/04/2026, 12/05/2026, 09/06/2026,  
14/07/2026, 11/08/2026, 15/09/2026,  
06/10/2026, 10/11/2026 e 08/12/2026**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN  
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Protocolo 1703297

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 002/2026

## Dispõe Sobre Aprovação de Planos de Trabalho Apresentados Pelas Instituições - Edital 001/2024-COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026 e, no uso de suas atribuições:

Considerando que foram apresentados pelo INSTITUTO IPPES e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA todos os documentos exigidos no edital 001/2024;

Considerando que as Instituições atenderam de forma satisfatória as exigências do Edital 001/2024;

Considerando que os Planos de Trabalho apresentados pelas Instituições atendem a legislação pertinente; Considerando a ata da Comissão de Seleção, com data de 07/01/2026 com parecer técnico aprovando os planos de trabalho apresentados pelas Instituições. Considerando que toda tramitação dos processos atende ao edital 001/2024, a lei 13.019/2014 bem como demais legislações pertinentes.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho apresentados pelas instituições, conforme abaixo relacionado:

- **Instituição:** Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, **Nome do Projeto:** Projeto Centro de Atendimento a Neurodiversidades - CEAD - 2026, **Valor:** R\$ 638.697,26 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos);

- **Instituição:** Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo, **Nome do Projeto:** AÇÃO E CIDADANIA - Oficinas Esportivas, Sociais, Culturais e Tecnológicas, **Valor:** R\$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMIADAN  
PRESIDENTE - COMCAIBIR

Protocolo 1703302

## RESOLUÇÃO COMCAIBIR Nº. 003/2026

## Dispõe sobre a renovação do registro da Associação Amigos da Justiça no COMCAIBIR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal Nº. 2.923/2008, atualizada pela Lei Municipal Nº 3.614/2014 em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, conforme deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2026 e, no uso de suas atribuições:

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Amigos da Justiça;

Considerando a Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024;

Considerando que a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil atende a legislação pertinente bem como aos critérios estabelecidos na Resolução COMCAIBIR 012/2024, de 06 de maio de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder o A RENOVAÇÃO DO REGISTRO Nº 002 - COMCAIBIR** a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte **por mais dois anos período de 07/01/2026 a 07/01/2028;**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de**

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiraçu (ES), 07 de janeiro de 2026.

**COMCAIBIR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraçu**  
**HERLON MOHAMAD DE ALMEIDA HEMAÍDAN**  
**Presidente**

**Protocolo 1703304**

### RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada em 08 de janeiro de 2026.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprova e torna público o calendário anual das reuniões ordinárias do CMDPI para o ano de 2026, sendo a 2ª terça-feira de forma bimestral conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	08
MARÇO	10
MAIO	12
JULHO	07
SETEMBRO	08
NOVEMBRO	10

**Art. 2º** - Fica aprovado caso na data prevista não tenha pauta, a reunião seja cancelada;

**Art. 3º** - Fica aprova caso haja necessidade e pauta ser convocado para reunião extraordinária a qualquer momento;

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA RIBEIRO BONFIM**  
**Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES**

**Protocolo 1703413**

### RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2026, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Processo nº 0006/26 com solicitação para execução de Plano de Trabalho do Projeto Cidadania em Ação, no valor de **R\$ 999.321,00 novecentos e noventa e nove mil trezentos e vinte um reais**) da OSC Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 08 de janeiro de 2026.

**RENATA RIBEIRO BONFIM**  
**Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES**

**Protocolo 1703423**

### RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2026, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Processo nº Processo nº 0007/26 com solicitação para execução de Plano de Trabalho do Projeto Mindfulness Formação em Cerâmica, no valor de **R\$ 484.757,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos cinquenta e sete reais)** da OSC Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 08 de janeiro de 2026.

**RENATA RIBEIRO BONFIM**  
**Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES**

**Protocolo 1703425**

### RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2026, conforme suas atribuições: